CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 150/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 11.136, de 05 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros para uso coletivo em todos os shopping centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 11.495, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação pelos bancos e demais estabelecimentos de crédito de sanitários e bebedouros destinados aos seus usuários;

- Lei Municipal nº 12.582, de 31 de março de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de filtros de água, em locais que especifica, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.724, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável pelas danceterias, salões de dança e estabelecimentos similares aos seus frequentadores; regulamentada pelo Decreto nº 52.031/10;

- Lei Municipal nº 15.778, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano;

- Lei Municipal nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras providências (especialmente art.9º, XVIII).

- Lei Municipal nº 17.322, de 18 de março de 2020, que cria a Política Municipal de Ciclologística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências (especialmente art. 8º).

- Lei Municipal nº 17.453, de 9 setembro de 2020, que dispõe sobre a oferta gratuita de Água da Casa nos estabelecimentos comerciais que especifica.

- PL 53/16, que dispõe sobre a instalações de bebedouros públicos, com água potável, nas praças e terminais de ônibus da região central do Município de São Paulo.

- PL 438/18, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável, nas praças e terminais de ônibus do Município de São Paulo

Matéria DSP 12540/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 06/05/2025 e juntado ao PL 150/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=628661.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

- PL 14/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos de água potável em todos os terminais de ônibus na Cidade de São Paulo, e dá outras providências

- PL 541/21, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em toda a região central da cidade, bem como em todas as regiões de grande circulação e/ou concentração de pessoa

- PL 390/23, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos em praças públicas da cidade de São Paulo.

- PL 546/23, que institui o "Plano de Contingência para Ondas de Calor", buscando amparar as pessoas em situação de rua em casos de elevadas temperaturas

- PL 560/23, que dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, espaços de transporte público coletivo e demais espaços de públicos no Município de São Paulo

- 675/23, que institui, a necessidade no Munícipio de São Paulo de instalar bebedouros com água potável em todos os parques e locais públicos, com grande concentração de pessoas

- PL 680/23, que institui a Lei Ana Benevides sobre obrigatoriedade de fornecimento de água potável em shows e grandes eventos.

- PL 683/23, que determina a disponibilização de pontos de hidratação em eventos na cidade de São Paulo.

- PL 629/24, que institui o Programa de Atendimento aos trabalhadores de aplicativos de transporte individual de passageiros e de entrega no Município de São Paulo, e cria pontos de apoio para uso dos trabalhadores cadastrados em cada subprefeitura do Município de São Paulo.

- PL 670/24, que dispõe sobre a remodelação e requalificação dos mobiliários urbanos existentes e aqueles a serem criados e instalados no Município de São Paulo e, dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 12540/2025. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 06/05/2025 e juntado ao PL 150/2025 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=628661.